



Número: **1001295-09.2022.8.11.0000**

Classe: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Órgão Especial**

Órgão julgador: **GABINETE ÓRGÃO ESPECIAL - DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**

Última distribuição : **02/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1001295-09.2022.8.11.0000**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material, Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS GEOLOGOS DE MATO GROSSO (EMBARGANTE)	ALESSANDRA PANIZI SOUZA (ADVOGADO)
ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)	
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)	VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN (ADVOGADO)
INSTITUTO CENTRO DE VIDA (EMBARGADO)	ISAAC PEREIRA SIMAS (ADVOGADO) NAUE BERNARDO PINHEIRO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (EMBARGADO)	MAURICIO GUETTA (ADVOGADO) JULIANA DE PAULA BATISTA (ADVOGADO)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos e Movimentos			
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento
142271657	02/09/2022 14:11	Publicado Intimação em 06/09/2022.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 05/09/2022Disponibilizado no DJ Eletrônico em 05/09/2022Expedição de Outros documentos.	Intimação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Prazo 10 dias)

Finalidade: Para que sejam ouvidos os órgãos ambientais, organizações, entidades admitidas como *amicus curiae* e os estudiosos que quiserem se habilitar e que tenham conhecimento sobre Exploração Mineral Sustentável e Áreas de Proteção Ambiental.

A Exma. Sra. Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho, relatora dos autos Direta de Inconstitucionalidade n. 1001295-09.2022.8.11.0000, em que figura como requerente Ministério Público do Estado de Mato Grosso, requerido Estado de Mato Grosso, Amicus Curiae: Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (Adv. Dr. Victor Humberto da Silva Maizman, OAB/MT 4501-O); Associação Profissional dos Geólogos de Mato Grosso (Advogada Dra. Alessandra Panizi Souza, OAB/MT 6124-A); Instituto Centro de Vida (Advs. Dr. Isaac Pereira Simas, OAB/DF 66949 e Dr. Naue Bernardo Pinheiro de Azevedo, OAB/DF 56785); Instituto Socioambiental (Advs. Dr. Mauricio Guetta, OAB/DF 61111 e Dra. Juliana de Paula Batista, OAB/MT 60748) e Terceiro Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, **CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 18 de novembro de 2022, com início às 8h** e previsão de duração de 04 (quatro) horas, pela modalidade híbrida, a partir da sala do Plenário 01, admitida a participação dos interessados por meio de **videoconferência**, com utilização da Plataforma Microsoft Teams, e transmitida pelo canal oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na rede social YouTube, onde serão discutidos os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Exploração mineral sustentável

Questões relevantes:

Exploração de recursos minerais: benefícios e impactos ambientais.

Os danos e os benefícios sociais da exploração mineral.

Estratégias para mitigação de potenciais danos promovidos pela exploração de recursos minerais.

A recuperação das áreas de mineração do Estado de Mato Grosso.

Eixo II – Áreas de proteção ambiental

Questões relevantes:

Reserva legal: conceito, propósito, critérios delimitadores, remanejamento e



compensação.

Exploração econômica de áreas protegidas: custo x benefício.

Benefícios e impactos ambientais na compensação, remanejamento e exploração da reserva legal.

Compensação por reserva intrapropriedade e extrapropriedade: possibilidades e limites.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES

O Prazo será de 15 (quinze) dias para a inscrição e indicação dos expositores.

DA PARTICIPAÇÃO DE EXPOSITORES

Fica fixado o **número de até 10 expositores** para participação na Audiência Pública, sendo 03 (três) indicados pela parte autora, 04 (quatro) indicados pelos demais interessados e até 03 (três) inscritos. Cada expositor disporá de, no máximo, 15 minutos para sua exposição, acrescidos de 05 minutos para eventuais esclarecimentos solicitados pelas partes.

Ao indicarem seus expositores, as partes deverão: I) *informar o eixo temático*; II) *informar o tema da exposição*; III) *apresentar currículo demonstrativo de sua especialidade técnica sobre o tema*.

A inscrição como expositor deverá conter: i) *o eixo temático*; ii) *o tema da exposição*; iii) *currículo demonstrativo de sua especialidade técnica sobre o tema*.

Os expositores serão selecionados, entre outros, pelos seguintes critérios: representatividade, especialização técnica e expertise do expositor ou da entidade interessada e garantia da pluralidade da composição da audiência e dos pontos de vista a serem defendidos.

Na ausência de inscritos como expositores ou na falta de indicação de expositores para alguns dos eixos temáticos, a fim de preservar a paridade das exposições, a Relatora poderá convidar especialistas e organizações, observados os critérios de representatividade, especialização técnica e expertise.

DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS

Em relação à população em geral, não será necessária prévia inscrição para assistir à audiência pública; todavia, o envio de questionamento será realizado exclusivamente



por e-mail (gab.nilzapossas@tjmt.jus.br), até o fim da fala de cada expositor.

Interessados poderão apresentar estudos sobre o tema do processo (artigos, monografias, dissertações e teses), a serem protocolados até a data da realização da audiência, os quais serão juntados aos anais da audiência pública. Os escritos deverão ser encaminhados para o e-mail gab.nilzapossas@tjmt.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, afixado no átrio e divulgado no sítio deste Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 01 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento

(Autorizada a assinar pela Resolução 18/2013/TP)

